



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 057/2009

Excelentíssimo Senhor

Vereador **Aldnei José Siqueira**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 057/2009, solicitando para que seja apreciado o presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 25 de Setembro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

100 no expediente da Câmara

29 / 09 / 09
10 dia

Secretaria

Av. Emílio Johnson, 360 – Fone: (41) 3657-2244 Fax (41) 3657-3021 – CEP 83501-000
Almirante Tamandaré - Paraná



PROJETO DE LEI Nº 057/2009

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Almirante Tamandaré, para o exercício de 2009 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 108, inciso I da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Almirante Tamandaré, para o exercício de 2009.

Art. 2º - O crédito autorizado conforme disposições do Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), será efetivado mediante as seguintes providências:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Unidade	02	Departamento de Obras
Atividade	154510026.1.050	Melhorias na Avenida Vereador Wadislau Bugalski
Rubrica	4.4.90.51 1674	Obras e Instalações
		1.700.000,00

Art. 3º- Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizada:
A receita proveniente de Operação de Crédito autorizada pela Lei n.º 1453/2009, de 14/09/2009, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)..

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de setembro de 2009.

APPROVADO EM DISCUSSÃO POR
SALA DAS SESSÕES, 29/09/09
Presidente

APPROVADO EM DISCUSSÃO POR
SALA DAS SESSÕES, 29/09/09
Presidente

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Av. Emílio Johnson, 360 – Fone: (41) 3657-2244 Fax (41) 3657-3021 – CEP 83501-000
Almirante Tamandaré - Paraná



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Submeto o presente Projeto de Lei nº 057/2009, solicitando dessa Casa de Leis todo empenho e urgência, tendo em vista a necessidade do recurso para viabilização de conclusão de obra.

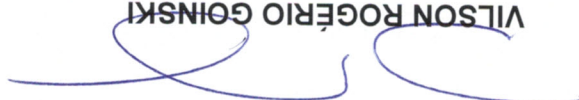
O Projeto de Lei está atendendo exigência da Agência de Fomento – Paraná Cidade, órgão responsável pela análise do processo e do empréstimo, o qual já foi autorizado por esse Legislativo, conforme Lei nº 1453/2009, de 14/set/2009.

Para conclusão do procedimento, após a edição da lei autorizando a tomada do empréstimo, o Paranaidade exige nova lei que inclua no orçamento-programa do Município, vigente para o presente exercício, o crédito autorizado e que se destinará para as obras de conclusão da Avenida Vereador Wadislau Bugalski.

Isto exposto, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, solicitando, também, seja o projeto apreciado em **regime de urgência**.

E a justificativa.

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2009.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove às 18:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, assinados pelo Excelentíssimo Prefeito Wilson Goinski: Projeto de Lei nº. 055/2009 com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder direito real de uso de lote de terreno no Distrito Industrial VI – Botatuba, e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 056/2009 com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder área de terreno que específica, e dá outras providências". Projeto de Lei nº. 057/2009 com a súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Almirante Tamandaré, para o exercício de 2009 e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Presidente
Leonel SiqueiraMembro
Angelo ProdóscimoVice-Presidente
Vieira



Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove às 18:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Finanças e Orçamento para analisar o Projeto de Lei nº. 057/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Wilson Golski com a súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Almirante Tamandaré, para o exercício de 2009 e dá outras providências". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Dario
Presidente

Vieira
Vice-Presidente

Nunes
Membro